



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.105, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.986

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no Executivo Municipal e dá outras providências.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, §1º, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Obras e Viação um Crédito Especial no valor de Cz\$151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil cruzados), destinado a aquisição de material para a ampliação da rede de abastecimento de água do Sistema Registro.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a transferir o material mencionado no artigo primeiro desta Lei para o Departamento de Água e Esgotos, órgão encarregado de executar as obras de ampliação da rede de água.

Art. 3º - Servirá de Recurso para cobertura do Crédito Especial aberto por força do artigo primeiro desta lei, o Superávit financeiro apurado no exercício de 1985.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1986



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
(Prefeito Municipal)

Registre-se e Publique-se

LUIZ GENTIL BRANDO DE LIMA
Secretário M. de Administração